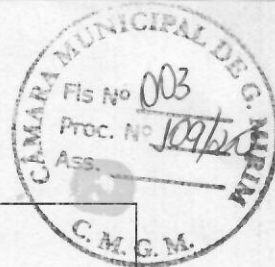




CÂMARA MUNICIPAL



PROTOCOLO		(X) – Projeto de Lei () – Projeto decreto Legislativo () – Projeto de Resolução () – Requerimento () – Indicação () – Moção () – Emenda	N.º 024/2020
-----------	--	---	--------------

Autor: Vereador Sérgio Roberto Bouez da Silva – PSB

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO

O Vereador que vos subscreve, vem requerer a este Plenário, na forma regimental, que encaminhe a este Edil que subscreve, com caráter de urgência o presente Projeto de Lei de remanejamento de fichas orçamentárias do Poder Legislativo Municipal deste Município.

“Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar com anulação parcial no Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2020, com recursos da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (CMGM-GM), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições que lhes confere o artigo 58, III da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do município no Exercício Financeiro de 2020, no valor de R\$ 183.100,00 (cento e oitenta e três mil e cem reais), conforme preceitua a Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 41, I, e no art. 42, nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO

SUPLEMENTA				
02		Poder Legislativo		
02.11		Câmara Municipal de Guajará-Mirim		
XX.XXXX.XXXX.XXXX		Manutenção das Atividades do Legislativo		
3.1.90.05.00	0100	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	F-002	R\$ 5.000,00
3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e Vantagens Fixas	F-003	R\$ 70.000,00
3.1.91.92.00	0100	Despesas de Exercícios Anteriores	F-	R\$ 10.000,00

CÂMARA MUNICIPAL



PROTOCOLO		(X) – Projeto de Lei () – Projeto decreto Legislativo () – Projeto de Resolução () – Requerimento () – Indicação () – Moção () – Emenda	N.º 024/2020
-----------	--	---	--------------

Autor: Vereador Sérgio Roberto Bouez da Silva – PSB

			007	
3.1.90.94.00	0100	Indenizações e Restituições	F-008	R\$ 30.000,00
3.3.90.08.11	0100	Auxílio-Saúde	F-010	R\$ 1.500,00
3.3.90.46.00	0100	Auxílio-Alimentação	F-018	R\$ 30.000,00
3.3.90.93.00	0100	Indenizações e Restituições	F-020	R\$ 29.000,00
3.3.90.48.89	0100	Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F-027	R\$ 7.600,00
Total				R\$ 183.100,00

Art. 2º. O Crédito aberto por esta Lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da dotação na Câmara Municipal a seguir indicada e alteração no PPA 2018-2021, e, na LDO 2020, no valor de R\$ 183.100,00 (cento e oitenta e três mil e cem reais), conforme autorizado pela Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 43, § 1º, III:

ANULAÇÃO

ANULA				
02		Poder Legislativo		
02.11		Câmara Municipal de Guajará-Mirim		
3.1.90.03.00	0100	Pensões do RPPS e do Militar	F-001	2.000,00
3.3.90.33.00	0100	Passagens e Despesas com Locomoção	F-014	10.000,00
3.3.90.35.00	0100	Serviços de Consultoria	F-015	30.000,00
4.4.90.51.99	0100	Obras e Instalações	F-023	100.000,00
3.3.90.14.00	0100	Diárias	F-025	41.100,10
Total.....				183.100,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 1º de setembro de